



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

PA2024/23848

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**Medalhas de Mérito Funcional ESMAM.**

Conforme 1588492, a aquisição tem objetivo de laurear Professores, Escritores e Pesquisadores, e aqueles que, por seus méritos e relevante contribuição prestada ao estudo, colaboraram com maestria no incentivo, construção e difusão do conhecimento, alicerçando o aperfeiçoamento qualitativo de magistrados e demais operadores do direito, resultando em uma eficaz contraprestação ao jurisdicionado.

A Divisão de Patrimônio e Material (DVPM) informa que existe o processo adm. 2024/000007380-00 que trata de registro de preços (SRP) para aquisição de MATERIAL GRÁFICO, no qual estão inseridas as medalhas solicitadas (Item 58). Entretanto o processo ainda está em andamento.

Conforme informação 1595541, é recomendado o andamento de processo por dispensa de licitação por já estarmos em Julho, próximo da data do evento, em 28 de Novembro de 2024, com pouco tempo hábil para conclusão do processo e posterior adesão à ARP.

A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA2024), código PCA DVPM-2024-477

3. UNIDADE DEMANDANTE:

3.1 Escola Superior de Magistratura (ESMAM).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação poderá ser feita através de dispensa de licitação devido ao baixo valor, ou ainda por licitação na modalidade Pregão por enquadrar-se no conceito de bens comuns. Porém é uma decisão que cabe à autoridade superior tendo em vista que esta Divisão de Patrimônio e Material não possui a visão global das aquisições e não pode julgar a conveniência e oportunidade para esta aquisição diante das demais que se encontram em andamento por outras unidades técnicas.

4.2 A comunicação com a contratada será feita através de telefone e e-mail, não sendo necessária a instalação de posto nas dependências do TJAM.

4.3 O serviço será executado após emissão da Ordem de Serviço,

4.4 A contratação para a execução dos serviços objeto deste Estudo Preliminar deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

4.4.1 Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

4.4.2 Os serviços a serem contratados, deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

4.4.3 Será exigida a **Licença ambiental** para a atividade de galvanoplastia do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado, para o fornecimento das medalhas.

4.4.4 Será exigida do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado, a **Licença de Funcionamento**, da Polícia Federal, da empresa que fará o tratamento de metais, visto que no processo de galvanoplastia são utilizados vários produtos químicos controlados por essa instituição. Tal exigência é definida na **Lei 10.357/2001** e na Portaria 240/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4.5 Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n.14133/21.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Esta demanda foi estimada pela Escola Superior de Magistratura, conforme Ofício 282, peça 1588492.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

6.1 Existem algumas formas possíveis para adquirir o material objeto deste processo, dentre elas:

6.1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de uma previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculado, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
Permite a otimização do uso dos espaços de estoque, pois as entregas podem ser programadas.	O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP é longo, tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.
	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12 (doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
	Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
	Pouco interesse de participação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

6.1.2 Aquisição - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
---------------	----------

Oportunidades	Desafios
Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.
Menos riscos na aquisição	

6.2 Como exemplos de fornecedores dos objetos desde processo citamos o os participantes do Pregão eletrônico nº 036/2023 listadas no processo 2023/000027313-00:

Fundição Reciclar
WES Indústria
AM2 Eventos

7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

7.1 A solução escolhida deverá atender requisitos de:




- Prazo razoável na aquisição;
- Entrega rápida de modo a atender necessidade já existente.

7.2 Considerando a data do evento, a melhor solução é a dispensa de licitação para aquisição direta.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Compras e Operações (DVCOP) da Secretaria de Contratos, Compras e Operações (SECO) deste Tribunal de Justiça, após a realização da pesquisa de mercado.

ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	DVPM-2024-477	17760	<p>Medalha estampada circular dupla face em latão, medindo 5 mm de espessura e 6,5 cm de diâmetro, esmaltada em cores, com recorte especial e passador de fita em três cores (vermelha, verde e azul); dourada, com relevo polido no verso e anverso. Assentando-se sobre o anverso, o logotipo da ESMAM. Circundando o logo, uma borda na cor verde, onde, inserida nessa borda deverá constar os dizeres: MÉRITO FUNCIONAL (na parte superior da borda) e ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS (na parte inferior da borda); no verso, os dizeres "Escola Superior da Magistratura do Amazonas"; acondicionada em estojo de luxo na cor vermelha, sendo o tom desse vermelho, próximo a cor vinho.</p> 	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
			 <p>ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS</p> <p>Imagem / Arte do item</p>   <p>Imagens Exemplificativas</p>				

Valor total estimado: R\$ 12.000,00.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme art. 40 inciso V, b da lei 14.133/21 o planejamento de compras deverá atender a alguns princípios dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Considerando que há apenas um item a ser adquirido, o critério de julgamento será "Menor Preço Global".

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Aquisição de medalhas com o objetivo de laurear Professores, Escritores e Pesquisadores, e aqueles que, por seus méritos e relevante contribuição prestada ao estudo, colaboraram com maestria no incentivo, construção e difusão do conhecimento, alicerçando o aperfeiçoamento qualitativo de magistrados e demais operadores do direito, resultando em uma eficaz contraprestação ao jurisdicionado.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

Não se verifica também a necessidade de treinamento específico para o manuseio dos equipamentos presentes neste documento.

12. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS:

12.1 Não será necessária a apresentação de catálogo ou manual dos itens para a verificação da compatibilidade com as especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

12.2 Será necessária a exigência do envio de ao menos uma medalha para avaliação da qualidade geral e aprovação, antes da confecção da totalidade do pedido.

21.2.1 A quantidade de amostras, caso aprovadas pelo TJAM, será descontada da quantidade total do pedido.

13. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA:

13.1 Prazo de entrega da AMOSTRA: até 20 dias corridos após o recebimento pela Contratada da nota de empenho.

13.2 Prazo de entrega do total de MEDALHAS: até 30 dias corridos após a aprovação formal da AMOSTRA.

13.3 Devido à data do evento, o prazo máximo para a entrega total é dia 20 de novembro de 2024

13.4. O material deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

13.5. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

14.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

14.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

15. DA GARANTIA:

15.1. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS - FASE PLANEJAMENTO, ÁREA TÉCNICA:

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1. Impugnação do Edital.	Especificação inadequada do objeto.	Atraso da entrega do objeto.	Média	Médio	Análise de mercado para certificar que as especificações do objeto são comuns de mercado,	DVPM	Elaborar novo processo com novas especificações.	DVPM
2. Contratação de empresa inapta.	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Médio	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	DVPM	Elaborar novo processo (corrigindo a especificação da habilitação técnica) verificando possibilidade de habilitação técnica mais ampla.	DVPM

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.1 Considerando que esta contratação trata aquisição de bens comuns e que o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21 dispensa a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas aquisições para entrega imediata, (prazo de entrega de até 30 dias), fica dispensada a apresentação de documentos de capacidade técnica.

17.2. Ainda, com objetivo de garantir a entrega tempestiva dos itens desta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil que comprove o fornecimento de itens similares.

17.3 São considerados itens similares: Medalhas, moedas comemorativas, distintivo metálico, botons metálicos.

17.4 Será exigida a Licença ambiental para a atividade de galvanoplastia do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado, para o fornecimento das medalhas.

17.5 Será exigida do contratado ou, se for o caso, de seu subcontratado, a Licença de Funcionamento, da Polícia Federal, da empresa que fará o tratamento de metais, visto que no processo de galvanoplastia são utilizados vários produtos químicos controlados por essa instituição. Tal exigência é definida na Lei 10.357/2001 e na Portaria 240/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

18. DA VISTORIA TÉCNICA:

18.1 Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

19.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços ou do fornecimento dos materiais será realizada pela Escola Superior de Magistratura.

19.2 São obrigações da fiscalização contratual:

19.2.1 Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;

19.2.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

19.2.3 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

20. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem adquiridas para a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Manaus, Data registrada no sistema

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça

Analista Judiciário

Divisão de Patrimônio e Material

Daniele da Silva Duarte

Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 22/07/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 22/07/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA, Servidor**, em 23/07/2024, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691579** e o código CRC **192514A8**.